

DECRETO Nº 020/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Aprova o remembramento (fusão) de áreas de imóveis públicos municipais que especifica, com base na Lei Federal nº 6.766/79, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Heitorai é legítimo proprietário dos lotes de terrenos urbanos correspondentes às matrículas de nº **M-847, M-848, M-849, M-850, M-974 e M-975**, todos localizados na Quadra 10, Setor Central, desta cidade, conforme registros no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Heitorai/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os referidos imóveis para a regularização e otimização do uso do espaço público onde se encontra o Ginásio de Esportes Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, prevê em seu bojo a figura do remembramento de lotes, procedimento também conhecido como fusão ou unificação, que consiste na reunião de lotes contíguos para a constituição de uma unidade imobiliária maior;

CONSIDERANDO o levantamento topográfico, o mapeamento e o memorial descritivo realizados por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA/GO, que constataram a necessidade de retificar a área total registrada;

CONSIDERANDO que a área a ser unificada abrange a totalidade da Quadra 10, incluindo áreas de calçamento adjacentes, o que justifica a alteração da área total de 2.855,00 m² para **4.015,20 m²** (quatro mil e quinze vírgula vinte metros quadrados), conforme apurado no referido levantamento técnico;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar a nova descrição do imóvel para fins de averbação e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de garantir a segurança jurídica e a correta escrituração do patrimônio público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **remembramento (fusão)** dos lotes de propriedade do Município de Heitorai, inscritos sob as matrículas de nº **M-847, M-**

848, M-849, M-850, M-974 e M-975, localizados na Quadra 10, Setor Central, nesta cidade, nos termos da legislação urbanística aplicável, em especial a Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 2º - Fica igualmente aprovada a retificação da área total dos imóveis mencionados no Art. 1º deste Decreto, que, após o remembramento, passam a constituir uma única gleba com área total de **4.015,20 m²** (quatro mil e quinze vírgula vinte metros quadrados).

Art. 3º - O imóvel resultante do remembramento e da retificação passa a ter a seguinte descrição, conforme memorial descritivo técnico: "Uma gleba de terras urbano na cidade de Heitorai/GO, denominado Quadra 10, do Setor Central, medindo 66,35 metros de frente, confrontando com a Avenida Coronel Heitor, com chanfro de 2,72 metros na confluência com a Rua Capim Puba, e outro chanfro de 2,56 metros na confluência com a Rua Silva Borges; pela lateral direita, mede 52,02 metros, dividindo com a Rua Capim Puba; pela lateral esquerda, mede 52,64 metros, dividindo com a Rua Silva Borges; e, pelo fundo, mede 65,24 metros, dividindo com a Rua Tocantins, com chanfro de 3,34 metros na confluência com a Rua Capim Puba, e outro chanfro de 4,50 metros na confluência com a Rua Silva Borges, perfazendo a área total de 4.015,20 m²."

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para a averbação deste Decreto e do respectivo memorial descritivo no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga/GO, para que se proceda à unificação das matrículas e ao registro da nova área e descrição do imóvel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

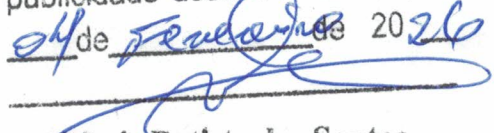
Gabinete do Prefeito Municipal da Heitorai, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 020/2026 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

04 de fevereiro de 2026


Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral

Decreto nº 052/2008